

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 10 de julho de 2026 - 10:38:50 | Ano XIV - Edição Nº 5407

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

a138befdbd79b95368a23118ad29143b8b35ecda5852a2fd90a849a3f43c38bd





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 068/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 068/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.13061949592.PRODADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA FRANCISCO DOS SANTOS SOLEDADE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: FRANCISCO DOS SANTOS SOLEDADE, inscrito no CNPJ sob nº 41.184.672/0001-81, com sede na avenida engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n - Dom Constantino-Penedo-CEP: 57.200,00 neste ato representada pela Senhor Francisco dos Santos Soledade.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato PMP nº 068/2024, processo administrativo nº 2024.13061949592.PRODADM.PMP, com fundamento art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

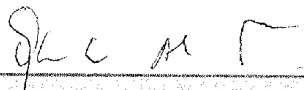
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 68/2024, por igual período, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 12/07/2026 e término em 12/07/2027;

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 10 de julho de 2026.

	
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS	FRANCISCO DOS SANTOS SOLEDADE
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL
	FRANCISCO DOS SANTOS SOLEDADE
	CNPJ:41.184.672/0001-81

